



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Thiago de Joaldo**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº /2026

Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 4.117, de 2025, que altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para vedar a cobrança de tarifa mínima na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, regime de urgência para apreciação do **Projeto de Lei nº 4.117, de 2025**, de autoria do Deputado Thiago de Joaldo, que altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para vedar a cobrança de tarifa mínima na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade conferir regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 4.117, de 2025, diante da relevância social, econômica e regulatória da matéria.

A proposição enfrenta uma distorção histórica na cobrança dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário: a imposição de tarifa mínima ou consumo mínimo, modelo que obriga o usuário a pagar por volume de água ou esgoto que não necessariamente consumiu.

Na prática, essa sistemática penaliza justamente os consumidores de menor consumo, as famílias mais pobres, os imóveis com uso reduzido e os cidadãos que adotam práticas de economia de água. Além disso, desestimula o uso racional dos recursos hídricos, pois o usuário acaba sendo cobrado por uma quantidade presumida, ainda que seu consumo real seja inferior.

O tema exige resposta célere desta Casa Legislativa. A cobrança por consumo mínimo impacta diretamente o orçamento das famílias brasileiras, especialmente em um contexto de aumento do custo de vida e de necessidade de maior transparência na prestação dos serviços públicos essenciais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Thiago de Joaldo**

A urgência também se justifica pela necessidade de conferir maior segurança jurídica à transição para modelos tarifários mais justos, capazes de compatibilizar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços com a proteção do consumidor. A adoção de estrutura tarifária baseada em parcela fixa, sem franquia de consumo, combinada com parcela variável proporcional ao consumo efetivo, representa solução equilibrada, moderna e tecnicamente adequada para o setor.

Trata-se, portanto, de matéria de elevado interesse público, pois busca assegurar que o cidadão pague pela disponibilidade da infraestrutura e pelo serviço efetivamente utilizado, e não por volume presumido que muitas vezes não corresponde à realidade de seu consumo.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento de urgência, permitindo que o Projeto de Lei nº 4.117, de 2025, seja apreciado com a prioridade que o tema exige.

Sala de sessões, 28 de abril de 2026.

THIAGO DE JOALDO
Deputado Federal – PP/SE





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Thiago de Joaldo (REPUBLIC/SE)
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

Apresentação: 29/04/2026 15:46:15.037 - Mesa

REQ n.2531/2026

